



**EDITAL Nº 32/COGRA
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DOS DISCENTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EAD DA UNIDADE MARACANÃ PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PRESENCIAL DA UNIDADE MARACANÃ**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição e as normas que regem o processo seletivo de transferência interna dos discentes do curso de engenharia de produção à distância da unidade Maracanã para o curso de engenharia de produção presencial da unidade Maracanã, no segundo período letivo de 2023.

**CAPÍTULO I
DA DESTINAÇÃO**

Art. 1º - Conforme Art. 26 do Regimento Acadêmico Administrativo do Consórcio CEDERJ, disponível em: <https://www.cecierj.edu.br/wp-content/uploads/2020/04/04-Regimento-Acad%C3%A0mico-Administrativo.pdf>, as transferências regidas por este edital seguem os critérios definidos pelo CEFET/RJ.

Art. 2º - A resolução CEPE nº 01 de 04 de fevereiro de 2021 aprova a transferência interna dos alunos do curso de Engenharia de Produção (presencial e EAD) da Unidade Maracanã, originando as transferências das quais trata este Edital.

Art. 3º - As transferências das quais trata este Edital são oferecidas especificamente para alunos com matrícula ativa, aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1 no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Maracanã na modalidade à distância (EaD), no consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ).

Art. 4º - Em consonância com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, é vedado ao estudante manter mais de uma matrícula, simultaneamente, nos cursos de graduação das Universidades Públicas.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA ALUNOS DO CURSO EAD

Art. 5º - Os alunos deverão obedecer ao Regimento Acadêmico do Consórcio CEDERJ e possuir no curso de origem, no ato da inscrição no processo seletivo de transferência:

- A) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao valor 7.0 (sete).
- B) O mínimo de 60 créditos cursados e integralizados.
- C) No máximo e não mais que 60% do curso integralizado.
- D) Matrícula ativa na Instituição.

Art. 6º - Não serão elegíveis para candidatar-se ao curso presencial alunos que ingressaram no curso EAD através de qualquer tipo de transferência.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Link para inscrições: <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>

Art. 8º - A desistência do processo de transferência deverá ser feita antes da conclusão de matrícula na nova modalidade de curso. Nesse caso o aluno permanecerá com sua matrícula de origem.

CAPÍTULO IV
DA OFERTA DE VAGAS

Art. 9º - Estão sendo oferecidas 02 (duas) vagas para o curso presencial de Bacharelado em Engenharia de Produção na unidade Maracanã do CEFET/RJ.

CAPÍTULO V
DO CRONOGRAMA

Art. 10 - Todos os resultados serão divulgados no link: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/> de acordo com o cronograma a seguir.

Inscrições	De 04 a 08 de dezembro de 2023
Divulgação dos resultados antes do recurso	18 de dezembro de 2023
Solicitação de recurso	De 19 a 21 de dezembro de 2023
Resultado dos recursos e lista final de classificação	22 de dezembro de 2023
Matrícula	De 06 a 09 de fevereiro de 2024
Resultado da reclassificação	10 de fevereiro de 2024
Matrícula dos reclassificados	De 13 a 17 de fevereiro de 2024

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 - Os candidatos à transferência para o curso presencial serão classificados em ordem decrescente de CRA.

Art. 12 - Em caso de empate, ficam estabelecidos os critérios de desempate na ordem a seguir:

- 1º - Aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem.
- 2º - Aluno com idade mais avançada.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 13 - Os recursos aos quais se refere este edital deverão ser enviados para o e-mail cogra@cefet-rj.br, com cópia para o e-mail igor.santos@cefet-rj.br.

A) Assunto: Recurso Edital EAD

B) Corpo do e-mail:

a- Nome completo do aluno solicitante;

b- Matrícula do aluno solicitante;

c- Assunto do recurso solicitante;

d- Assunto do recurso solicitante;

igor.santos@cefet-rj.br, com cópia para o e-mail igor.santos@cefet-rj.br.

Art. 17 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital de Transferência Interna, Edital 32/COGRA, TRANSFERÊNCIA INTERNA DOS DISCENTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EAD 2024.1.

Art. 18 - Para casos omissos e situações não previstas neste Edital o aluno deverá enviar e-mail para cogra@cefet-rj.br, com cópia para o e-mail igor.santos@cefet-rj.br.

Art. 19 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gisele Maria Ribeiro Vieira, Diretor-Geral em exercício - Subs.Event - DIREG, em 23/11/2023 18:08:42.

■ Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN, em 23/11/2023 14:15:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20716

Código de Autenticação: 2f51536f0b



